



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

---

### PORTARIA Nº 79, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.


**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2025

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
p) Secretário Municipal de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA


Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 79 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236605011.062 - PROJOVEM URBANO E PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	1.569	0,00	5.600,00
3.3.90	93.00	1.569	5.600,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.600,00	5.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.600,00	5.600,00

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236105011.003 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	1.569	0,00	159.000,00
4.4.90	52.00	1.569	159.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			159.000,00	159.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			159.000,00	159.000,00

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 79, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 79 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236605011.062 - PROJOVEM URBANO E PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	1.569	0,00	5.600,00
3.3.90	93.00	1.569	5.600,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.600,00	5.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.600,00	5.600,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 290/2025**

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 117, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCU mediante acórdão sob n.º 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob n.º 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do CONTRATO N.º 238-22/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e MJ NUNES



## DECRETO

### DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE

VALOR

**1900 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1901 - CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

031 - Ação Legislativa

0008 - PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

449051 - Obras e Instalações

500

R\$  
130.000,00

**dom.pmvc.ba.gov.br**